



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.6.367/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – VANDERLEIA KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **VANDERLEIA KESTER**, brasileira, Matrícula nº. 8489, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2.024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003